DECRETO Nº 881 DE 09 DE AGOSTO DE 1.977.

Dá a título de Permissão a J. MORO a exploração do serviço de Transportes fluvial em balsa no Rio Machado nas proximidades da localidade de Castanhal, Sub-Distrito de Cacoal, para transportes de passageiros e cargas.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto-Lei nº 411, em seu artigo 66, inciso XV;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a idoneidade comprovada da permissionária conforme consta do Processo nº 2822/77

D E C R E T A :

Art. 1º - Dá a título de Permissão a J. MORO a exploração de transportes fluvial em balsa no Rio Machado, nas proximidades da localidade de Castanhal, Sub-Distrito de Cacoal, para transportes de passageiros e cargas.

Art. 2º - Para a prestação do serviço referido no artigo anterior, fica a permissionária obrigada a :

a) - manter ininterruptamente o serviço de transporte fluvial de passageiros e cargas em balsa em perfeito estado de conservação, segurança e higiene, bem assim em obediência às regras de trânsito;

b) - acatar a todas determinações oriundas do Executivo Municipal, no intuito de que seja prestado o melhor serviço aos usuários;

Art. 3º - Fica a permissionária autorizada cobrar dos usuários os preços concedido no anexo do presente Decreto no trecho já especificado no art. 1º.

Art. 4º - Incorpora-se ao texto deste Decreto a tabela de preços do anexo I.

Art. 5º - A Prefeitura reserva-se o direito de revogar o presente decreto de permissão, retomando os serviços para prestá-los diretamente ou dar permissão a outrem, sem direito a indenização pelo atual permissionário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -
Diretor do Departamento de Administração

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -
Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanas

ANEXO 1

TABELA DE PREÇOS

01 - Passageiros	Cr$ - 1,00
02 - Bicicletas e animais	Cr$ - 3,00
03 - Carrinhos com tração animal	Cr$- 7,00
04 - Autos Pequenos - Volks, Jeep, Corcel e etc.....	Cr$- 20,00
05 - Autos Médios - Opala, Maverick, Galaxie e etc..	Cr$- 25,00
06 - Utilitários - Camionetas e Tratores	Cr$- 30,00
07 - Caminhões vazios	Cr$- 40,00
08 - Caminhões carregados	Cr$- 50,00
09 - Carretas vazias	Cr$- 50,00
10 - Carretas carregadas	Cr$- 70,00
11 - Sacas de Cereais	Cr$- 1,00